



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE BELMONTE

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2023

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Por determinação do Senhor Jair Antônio Giumbelli, Prefeito Municipal, a autoridade que lhe é atribuída, tornamos público que dia 07 de março de 2023 efetivou-se aquisição de lanterna APEX 800 e coldre de perna, convênio entre o município e a polícia militar, em conformidade com as seguintes condições:

II - OBJETO:

Aquisição de lanterna Apex 800 e coldre de perna, destinado a atender os serviços do destacamento de polícia militar do município de Belmonte conf. convênio entre o município e a polícia militar, por dispensa do certame.

III- DA CONTRATADA, VALORES E JUSTIFICATIVA.

A Aquisição de lanterna Apex 800 e coldre de perna destinam-se a atender os serviços da Polícia Militar, em face da necessidade de material de proteção e segurança, de maneira a prover a esta Organização Policial Militar, as condições necessárias, para o bom desenvolvimento das atividades garantindo a proteção do policial militar e do cidadão com material de boa qualidade, notadamente as Ocorrências de Abordagens, Barreiras de Trânsito e o Radiopatrulhamento da cidade, a fim de propiciar o atendimento eficiente aos cidadãos. A Polícia Militar procedeu à pesquisa de preços junto a empresas do ramo, bem como realizou comparativo com os demais valores praticados no mercado.

Desse modo, tendo em vista, a proposta apresentada pela empresa, torna pública a contratação da empresa: RRT COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.062.335/000153, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, conforme especificação abaixo:

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	7,00	UN		LANTERNA PARA PISTOLA APEX 800 - INVICTUS	879,00	6153,00
2	7,00	UN		COLDRE DE PERNA BLACK LIGHT - BÉLICA.	295,00	2065,00
Total						8.218,00



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE BELMONTE

Justifica-se a Aquisição de lanterna Apex 800 e coldre de perna, tendo em vista que é dispensável a licitação, para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 24 da lei federal 8.666/93 e alterações.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Por apresentar preços com valores de mercado, conforme orçamentos anexos, e proceder à entrega de forma atender as necessidades do município, viabilizando a normalização das atividades.

Diante do exposto caracteriza-se a Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 24, II da Lei n.º 8.666/93, sendo que Assessoria Jurídica opina favoravelmente a sua realização.

IV - DA ENTREGA DOS MATERIAIS

A Contratada deverá fornecer os materiais de acordo com as especificações do objeto, e conforme solicitado pela administração municipal.

V - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento relativo ao objeto da presente dispensa de licitação, serão efetuados conforme a entrega dos materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação e pagamento.

VI I- DA DESPESA

Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento vigente, classificadas e codificadas abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.049.3390.00	10500	183/2023	Manutenção da Segurança Pública - Polícia Militar

VIII - DA HABILITAÇÃO

8.1- A empresa contratada apresentou a seguinte documentação para comprovação de habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme exigências do art. 27 da Lei 8.666/93, especialmente:

- Cartão CNPJ;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (certidão negativa ou positiva com efeitos de

Tel./Fax (49) 3625 0066

www.belmonte.sc.gov.br - e-mail: belmonte@belmonte.sc.gov.br

Rua Eng. Francisco Passos, 133 - CNPJ 80.912.108/0001-90 - CEP 89925-000 - Belmonte (SC)



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE BELMONTE

- negativa);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da empresa (certidão negativa ou positiva comefeitos de negativa);
 - d) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
 - e) CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, de acordo com as prerrogativas da Lei 12.440/11, comvalidade;

IX - DISPOSIÇÕES FINAIS

Para o conhecimento público, expede-se o presente edital, que é será publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM, obedecido o disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

Belmonte-SC, 07 de março de 2023.

Jair Antonio Giumbelli
Prefeito Municipal

TEREZINHA F. P. KLEIN
OAB/SC 36087
Visto Jurídico